



MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **Município de Croatá através da Secretaria de Educação**, considerando o disposto no art. 37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, da Constituição do Estado do Ceará, art. 19, IX, da Lei Orgânica do Município de Croatá e a Lei Municipal nº 442/2017 (art. 2º), que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Edital nº 003/2023, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada, conforme disposto neste edital, visando compor um banco de cadastro de reserva para atender situações de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação pelo qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser publicadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada regida pelo presente Edital, será executado por empresa contratada para tal fim, supervisionada e acompanhada pela Comissão Especial nomeada por meio da Portaria de Nº 2007002/2023 do Poder Executivo de Croatá/CE.

1.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal e perfil público do site oficial do Município de Croatá, relativos ao certame.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a esta Seleção Pública Simplificada, bem como atender aos prazos e condições nelas estipulados.

1.4 Nenhum(a) candidato(a) poderá se utilizar de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada, sob pena de ser eliminado.

1.5 A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.

1.6 A contratação se dará pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e alterado a critério da administração, nos termos da Lei Municipal nº 442/2017.

1.7 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção simplificada através do site oficial do Município de Croatá.

1.8 A aprovação e classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Croatá o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade orçamentária, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

1.9 O(a) candidato(a) classificado(a) no banco de cadastro de reserva deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) junto à Prefeitura de Croatá, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

1.10 A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

[Assinatura]



1.11 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção.

1.12 São anexos desta Seleção Simplificada, dela fazendo parte integrante:

- a) Cronograma (anexo I);
- b) Ficha de Inscrição (anexo II);
- c) Quadro de cargos, escolaridade, vagas, carga horária e remuneração (anexo III);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos, funções ou empregos públicos (anexo IV);
- e) Requerimento para interposição de recurso (anexo V);
- f) Formulário da Análise de Títulos – níveis médio e superior (anexo VII);
- g) Formulário da Análise de Títulos – cargo de Professor (anexo VIII);

2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através da entrega de ficha de inscrição já devidamente preenchida pelo candidato, no **período de inscrições nos dias 24,25 e 26 de julho de 2023, na Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba- Croatá- CE horário de 08h às 12h e das 13h às 16h.**

2.2 Documentação necessária a ser entregue no ato da solicitação da inscrição:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Foto 3x4;
- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II, deste Edital;
- f) Anexo VI ou VII devidamente preenchido, junto às cópias dos documentos comprobatórios da Análise de Títulos para os cargos de níveis médio e superior.
- g) Para o cargo de **secretário escolar deverá entregar o diploma de nível médio completo e diploma de secretariado escolar.**
- h) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do ensino médio para os cargos de ensino médio.
- i) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do ensino superior reconhecida pelo MEC para os cargos de nível superior.
- j) Cópia do registro profissional para os cargos exigidos.
- k) Para o cargo de **professor do Eja** o candidato deverá entregar o diploma de Graduação em Licenciatura ou declaração que está cursando Licenciatura Plena.
- l) Para o cargo de **Psicopedagogo** deverá entregar o diploma devidamente reconhecido pelo MEC de graduação em Pedagogia ou Psicologia e diploma de especialização em Psicopedagogia.
- m) Para o cargo de **Professor de intérprete em Libras** deverá entregar o diploma devidamente reconhecido pelo MEC de Graduação em Letras Libras e diploma de especialização em libras, tradução e interpretação.

2.3 Serão considerados documentos de identidade para os fins da letra “b” do item 2.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

Handwritten signature



2.4 As informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.5 É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

2.8 Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

3 - REGIME DISCIPLINAR

3.1 São deveres dos contratados:

- a) Respeitar os princípios éticos exigidos pelo serviço público;
- b) Cumprir jornada de trabalho que lhe for determinada, conforme a necessidade do serviço, obedecendo o limite máximo previsto para o cargo;
- c) Desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores;
- d) Justificar, em cada caso e de imediato, o não cumprimento do serviço cometido ou partedele;
- e) Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
- f) Cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais;
- g) Atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
- h) Responder, direta e permanentemente, pelo uso de material de consumo e bens patrimoniais, sob sua guarda ou responsabilidade;
- i) Guardar sigilo profissional;
- j) Ser assíduo e pontual ao serviço;
- k) Observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional;
- l) Atender, nos prazos da lei ou regulamento, as requisições para defesa da Fazenda Pública;
- m) Atender, nos prazos da lei ou regulamento, os requerimentos de certidões para a defesa ou esclarecimentos de situações;
- n) Ser parcimonioso e cauteloso no uso dos recursos públicos, buscando sempre o menor custo e o maior resultado social no exercício do seu emprego.

3.2 É proibido aos contratados:

- a) Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- b) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição;
- c) Recusar fé a documentos públicos;
- d) Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução do serviço;
- e) Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, assim como aos demais servidores ou a cidadão que buscar, no exercício do seu direito, os



benefícios e serviços públicos, mediante manifestação escrita ou oral;

- f) Cometer a pessoa estranha da repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que sejam de sua competência;
- g) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- h) Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comandatário;
- i) Participar de gerência e de administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Município;
- j) Receber propina, comissão, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- k) Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- l) Proceder de forma desidiosa;
- m) Cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa;
- n) Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- o) Exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;
- p) Acumular cargos, funções e empregos públicos, em desacordo com o que dispõe a Constituição Federal.

4 - CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 Os cargos, vagas, remuneração e carga horária estão no Anexo III.

4.2 A lotação dos profissionais será de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

5 - ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

5.1 Para os **CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO** será composta de etapa única:

DESCRIÇÃO	ETAPA	TEMPO	PONTUAÇÃO MÁX.
Etapa Única	Entrevista	Até 10 minutos	100 pontos
TOTAL			100 PONTOS

5.2 Para os **CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO**, será composta de duas etapas:

DESCRIÇÃO	ETAPA	TEMPO	PONTUAÇÃO MÁX.
1ª Etapa	Entrevista	Até 10 minutos	50 pontos
2ª Etapa	Análise de Títulos		50 pontos
TOTAL			100 PONTOS

Handwritten signature



5.3 Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, será composta de três etapas:

DESCRIÇÃO	ETAPA	TEMPO	PONTUAÇÃO MÁX.
1ª Etapa	Prova	Até 04 horas	40 pontos
2ª Etapa	Entrevista	Até 10 minutos	30 pontos
3ª Etapa	Análise de Títulos		30 pontos
TOTAL			100 PONTOS

5.4 Sobre a Primeira Etapa descrita no item 5.3, obterá nota ZERO na Prova, o(a) candidato(a) que:

- faltar no dia, local e horário previsto;
- entregar a folha do gabarito em branco;
- escrever com letra ilegível;
- escrever sobre tema diverso do proposto;
- redigir com lápis ou grafite;
- redigir fora do espaço para tal fim;
- redigir a resposta em números igual ou menor que 10 (dez) linhas.

5.5 Sobre a Primeira Etapa descrita no item 5.3:

- Serão eliminados os candidatos que atingirem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- Prova escrita de conhecimentos específicos contendo 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, sendo de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C e D) e 02 (duas) questões subjetivas contemplando situações do conteúdo programático.
- Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos perfazendo, dessa forma, o cômputo de 20 (vinte) pontos.
- Cada questão subjetiva valerá 10 (dez) pontos perfazendo, dessa forma, o cômputo de 20 (vinte) pontos.
- A pontuação total da prova escrita, parte objetiva e subjetiva, será de até 40 (quarenta) pontos.
- Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente assinado, assinar a lista de frequência, sob pena de ser eliminado do certame.
- A **prova escrita** será realizada no dia **29 de Julho de 2023**, a partir das 8h até às 12h, contendo quatro horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 07:30h e fechamento às 8h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse Horário.
- O local de aplicação da prova escrita será no na Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba- Croatá- CE.
- O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azulou preta, com comprovante de inscrição e de seu documento oficial de identidade original com foto.
- É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco etc.) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate.
- Não será permitido ao candidato a consulta a livros, textos, pesquisa de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação.

5.6 Todos os candidatos deverão comparecer no horário e local designados sempre portando



documento de identificação original com foto.

5.7 Caberá a Empresa contratada a indicação dos profissionais que realizarão as entrevistas e Prova, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes a cada cargo.

6 - REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Para todos os cargos:

- a) Disponibilidade para o exercício da carga horária semanal exigida;
- b) Experiência profissional;
- c) Capacidade relacional e de comunicação;
- d) Capacidade de trabalhar em equipe;
- e) Sensibilidade com as questões sociais;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
Certidão de quitação eleitoral;
- g) Ter preenchido a declaração de que não acumula indevidamente cargos públicos ou privados.
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- i) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B" em vigência para o cargo de Motorista (Categoria B);
- j) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" em vigência;

7 - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA, PROVA E ANÁLISE DE TÍTULOS.

7.1 Na entrevista para os cargos de **Nível Fundamental** serão analisados:

DESCRIÇÃO	PONT. MAXIMA
Conhecimento técnico, equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, capacidade de liderança, planejamento, visão estratégica, compromisso, cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	40 pontos
Domínio do assunto abordado para o cargo que se propõe.	30 pontos
Coerência e clareza nas respostas.	30 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 PONTOS

7.2 Na entrevista para os cargos de **Nível Médio**, serão analisados:

DESCRIÇÃO	PONT. MAXIMA
Conhecimento técnico, equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, capacidade de liderança, planejamento, visão estratégica, compromisso, cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	20 Pontos
Domínio do assunto abordado para o cargo que se propõe.	15 Pontos
Coerência e clareza nas respostas.	15 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 PONTOS

Handwritten signature



7.3 Na entrevista para os cargos de **nível Superior**, serão analisados:

DESCRIÇÃO	PONT. MAXIMA
Conhecimento técnico, equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, capacidade de liderança, planejamento, visão estratégica, compromisso, cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	10 Pontos
Domínio do assunto abordado para o cargo que se propõe.	10Pontos
Coerência e clareza nas respostas.	10Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	30 PONTOS

7.4 Na Prova para os cargos de **Nível Superior**, serão analisados:

AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONT. MAXIMA
Estrutura e Textualidade	Produção do gênero textual proposto no comando da questão, coesão e coerência e construção da argumentação.	10 Pontos
Organização Linguístico-Textual	Aspectos ortográficos.	5 Pontos
	Concordância nominal e verbal.	5 Pontos
Questões objetivas (10 questões)	Questões com opções de A, B, C e D.	20 Pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	40 PONTOS

7.5 Na análise de títulos para os cargos de **nível médio** serão observados os seguintes requisitos:

TÍTULOS	PONT. MAXIMA
Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses - 05 (cinco) pontos por cada período, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	20 Pontos
Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	20 Pontos
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	10 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 PONTOS

Bousser



7.6 Na análise do Currículo para os cargos de **nível superior** serão observados os seguintes requisitos:

TÍTULOS	PONT. MAXIMA
Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, sendo 02 (dois) pontos por cada período, sendo, no máximo 10 (dez) pontos. (ano letivo -10 meses)	10 Pontos
Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 2 (dois) pontos por cada período, sendo, no máximo 8 (oito) pontos.	8 Pontos
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária de 80(oitenta) horas - 03 (três) pontos por cada curso, sendo, no máximo 6 (seis) pontos.	6 Pontos
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária de 40(quarenta) horas - 03 (três) pontos por cada curso, sendo, no máximo 6 (seis) pontos.	6 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	30 PONTOS

7.7 Conteúdo programático a ser cobrado na Prova objetiva e subjetiva do Nível Superior:

	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR	A EDUCAÇÃO NO BRASIL	12	40	-ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - DESAFIOS DA EDUCAÇÃO - LEIS - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

7.8 A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado, ou cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência;

7.9 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a três meses;

7.10 Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação de Títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.11 Os certificados ou declaração por hora aula não serão cumulativos;

7.12 Os certificados e/ou declaração deverão ser emitidos por órgãos de reconhecimento oficial;

7.13 Constatada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção;

7.14 O candidato que irá concorrer a vaga de professor do EJA deverá concorrer as três etapas exigidas para os profissionais de nível superior, ou seja, entrevista, prova e análise curricular.

Assina



8 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

8.1 A nota final do candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos na Entrevista e Análise de títulos para os cargos de nível médio e Prova, entrevista e Análise de Títulos para os cargos de nível superior.

8.2 A nota final do candidato será obtida através dos pontos obtidos na Entrevista para os cargos de nível fundamental incompleto.

8.3 Serão considerados classificados nesta seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos somatórios da(s) etapa(s) de Análise de Títulos e Entrevista e ou Prova para os cargos de nível médio e superior.

8.4 Serão considerados classificados nesta seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Entrevista para os cargos de nível fundamental.

8.5 Em caso de empate na classificação final terá preferência:

- a) O candidato que possuir maior pontuação na Entrevista, Prova;
- b) O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função;
- c) O candidato que possuir maior idade;
- d) Fica assegurado, ao(à)s candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais critério de desempate que sobrepõe aos demais, sucedido dos outros previstos no item anterior;
- e) Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos(as) candidatos(as) para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

8.6 Serão convocados os candidatos por ordem de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital e formação de cadastro de reserva para possíveis necessidades da contratante;

8.7 A contratação dar-se-á mediante contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública.

9 - VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1 As vagas serão preenchidas pelos classificados no processo de seleção simplificada.

9.2 Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.

9.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, VIII, da CRFB/88 e no art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos divulgados, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, mediante apresentação de laudo médico datado nos últimos 12 (doze) meses atestando a deficiência.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Assinatura



10 - EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da seleção simplificada o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Acompanhamento da Seleção Pública;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital ou suas alterações;
- d) Sem autorização, ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) Manusear aparelhos telefônico no momento da entrevista;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) No dia da realização da entrevista, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem assim portar, no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, entre outros).
- i) Fizer inscrição em mais de um dos cargos constantes do processo seletivo.

11 - RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Empresa executora da Seleção Pública Simplificada em desfavor do resultado preliminar e/ou final a ser divulgado.

11.2 O recurso deverá ser entregue mediante requerimento próprio, conforme Anexo V, à empresa executora da Seleção, devidamente fundamentado.

11.3 Admitir-se-á um único recurso ao candidato por etapa, sendo todas as respectivas decisões individualizadas.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) junto à Prefeitura de Croatá, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.2 A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.3 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção regular na prestação.

12.4 Poderá a contratante rescindir ou resilir o contrato antes do seu termo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

12.5 A Comissão de Acompanhamento, instituída por Portaria, será destituída após adivulgação do resultado final definitivo.

12.6 A presente seleção simplificada é para a contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Croatá e demais aplicáveis à espécie.

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

Assina



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

12.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Croatá – Ceará, 21 de julho de 2023.


LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal da Educação.



MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS	LOCAIS/HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	21 de julho de 2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)
INSCRIÇÕES	24,25 e 26 de julho 2023	Horário: 08h às 12h / 13h às 16h Local: na Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba-Croatá- CE.
CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E PROVA	27 de junho de 2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)
PROVA	29 de julho de 2023	Horário: 08h às 12h Local: Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba-Croatá- CE
ENTREVISTAS	28 de Julho de 2023	Horário: 08h – Ordem de chegada Local: Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba-Croatá- CE
RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS	02 de agosto de 2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03 de agosto de 2023	Horário: 08h às 12h Local: Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba-Croatá- CE.
RESULTADO DO RECURSO	04 de agosto de 2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)
RESULTADO FINAL	04 de Agosto de 2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

Nº DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nº do Doc. de Identidade:		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Email:	
Escolaridade:		
Cargo Pretendido:		
Declara possuir alguma deficiência () Sim () Não		

Croatá/CE _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Cargo Pretendido:	
RG:	CPF:
Nº da Inscrição:	Data: ____/____/2023

Assinatura do responsável pelo recebimento da Inscrição



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ANEXO III – QUADRO DE CARGOS DO CADASTRO DE RESERVA, ESCOLARIDADE,
VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
1. Agente Educacional	40H	Ensino Médio completo	Salário Mínimo
2. Assistente Administrativo	40H	Ensino Médio completo	Salário Mínimo
3. Auxiliar de Serviços Gerais	40H	Ensino Fundamental	Salário Mínimo
4. Merendeiras	40H	Ensino Fundamental	Salário Mínimo
5. Monitores de Creche	40H	Ensino Médio completo	Salário Mínimo
6. Motoristas	40H	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categorias B e D	Salário Mínimo
7. Nutricionistas	40H	Ensino Superior Completo + registro no órgão competente	R\$ 2.000,00
8. Professores Ed. Infantil ao Ensino Fundamental II	100H	Ensino Superior Completo	R\$ 1.611,25
9. Professor de AEE	100H	Ensino Superior Completo	R\$ 1.611,25
10. Professor de EJA	100H	Ensino Superior Completo ou Cursando (Licenciatura Plena)	R\$ 1.611,25
11. Psicóloga	40H	Ensino Superior Completo + Registro no órgão competente	R\$ 2.000,00
12. Secretários Escolares	40H	Ensino Médio completo + Curso de Secretariado Escolar.	R\$ 1.731,76
13. Vigias	40H	Ensino Fundamental	Salário Mínimo
14. Assistente Social	30 H	Ensino Superior Completo + Registro no órgão competente	R\$ 3.000,00
15. Terapeuta Ocupacional	20 H	Ensino Superior Completo + Registro no órgão competente	R\$ 1.852,00
16. Fonoaudiólogo	30 H	Ensino Superior Completo + Registro no órgão competente	R\$ 1.600,00
17. Psicopedagogo	30 H	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia e respectivo registro no Conselho de Classe, se necessário.	R\$ 2.500,00
18. Professor intérprete em Libras	20 H	Graduação em Letras Libras com especialização em libras, tradução e interpretação	R\$ 2.435,76 (Lei municipal nº 298/2009)

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
RG Nº _____, CPF Nº _____,
DECLARO, para fins de contratação no cargo público de _____, da Prefeitura de Croatá, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o cargo em que serei contratado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO QUE NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que serei contratado;

DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas na Lei.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

Croatá/CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA ANEXO V – REQUERIMENTO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, protocolo de inscrição nº _____, concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso perante a comissão da referida Seleção Pública Simplificada nos seguintes termos:
DAS RAZÕES DO RECURSO

Croatá/CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

COMPROVANTE DO RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____
Data e horário do Protocolo: _____ / _____ / _____ : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento do recurso



MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

ANEXO VI – FORMULÁRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	PONT. MAXIMA
Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses - 05 (cinco) pontos por cada período, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	
Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL	

_____ candidato(a) ao cargo
de _____ reconhece que é de sua exclusiva
responsabilidade todas as informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos aqui
relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei sendo comprovados através de cópias para fins
de atribuição de pontos, com vista à classificação na segunda etapa deste processo seletivo.

Croatá/CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE CROATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

ANEXO VII – FORMULÁRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	PONT. MAXIMA
Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, sendo 02 (dois) pontos por cada período, sendo, no máximo 10 (dez) pontos. (ano letivo -10 meses)	10 Pontos
Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 2 (dois) pontos por cada período, sendo, no máximo 8 (oito) pontos.	8 Pontos
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária de 80(oitenta) horas - 03 (três) pontos por cada curso, sendo, no máximo 6 (seis) pontos.	6 Pontos
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária de 40(quarenta) horas - 03 (três) pontos por cada curso, sendo, no máximo 6 (seis) pontos.	6 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	30 PONTOS

_____ candidato(a) ao cargo
de _____ reconhece que é de sua exclusiva
responsabilidade todas as informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos aqui
relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei sendo comprovados através de cópias para fins
de atribuição de pontos, com vista à classificação na segunda etapa deste processo seletivo.

Croatá/CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)